LEI Nº 1.133, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, para a Secretaria de Educação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei Orçamentária nº 1051, de 14 de dezembro de 2020 - LOA 2021:

I - suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2091 Folha de Pagamento dos Profissionais da Sec Educação

33190 Aplicações Diretas 88 FR 01010000.....R$270.000,00

33191 Aplicações Diretas 98 FR 01010000.....R$44.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental

33190 Aplicações Diretas 89 FR 01010000.....R$521.191,00

33191 Aplicações Diretas 99 FR 01010000.....R$17.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2101 Folha de Pagamento dos Profissionais das Creches Municipais

33190 Aplicações Diretas 91 FR 01010300.....R$38.000,00

33191 Aplicações Diretas 101 FR 01010300.....R$8.000,00

33190 Aplicações Diretas 92 FR 02180000.....R$252.000,00

33191 Aplicações Diretas 102 FR 02180000.....R$52.300,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2201 Folha de Pagamento dos Profissionais da Pré-Escola

33190 Aplicações Diretas 94 FR 01010200.....R$273.700,00

33191 Aplicações Diretas 103 FR 01010200.....R$10.220,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0366.0021.2106 Folha de Pagamento dos Profissionais do Eja

33190 Aplicações Diretas 93 FR 01010400.....R$5.300,00

33191 Aplicações Diretas 138 FR 01010400.....R$1.000,00

Total das Suplementações: .....R$1.492.711,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de dezembro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.12.20 10:44:53 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820